PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.695 EM 03 DE JUNHO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ref.: Notificação nº E 018 e DARM nº 877084667
Razão Social/Nome: SALVADOR BURGER LTDA
CNPJ/CPF Nº: 41.752.946/0001-91
Finalidade e Descrição:
Na forma do disposto na legislação do Código de Obras e Edificações do Município de São Gonçalo, fica o(a) contribuinte supracitado(a) NOTIFICADO(A) de que findou o prazo para apresentação de recurso ao Auto de Infração nº: 01741, recebido em 16 de outubro de 2026.
Conforme disposto no art. 272, § 1º, da Lei Municipal nº 1.605/2025, e considerando as infrutíferas tentativas de entrega dos atos administrativos, fica o(a) contribuinte supracitado(a) CONVOCADO(A) para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação, compareça pessoalmente ou se faça representar por preposto, para ciência e recebimento da Notificação e do DARM supramencionados, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes de São Gonçalo, situada à Rua Dr. Feliciano Sodré, nº 153 – Centro – São Gonçalo – RJ.
(Processo nº 2673/26)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ref.: Notificação nº E 019 e DARM nº 877084670
Razão Social/Nome: SALVADOR BURGER LTDA
CNPJ/CPF Nº: 41.752.946/0001-91
Finalidade e Descrição:
Na forma do disposto na legislação do Código de Obras e Edificações do Município de São Gonçalo, fica o(a) contribuinte supracitado(a) NOTIFICADO(A) de que findou o prazo para apresentação de recurso ao Auto de Infração nº: 01740, recebido em 16 de outubro de 2026.
Conforme disposto no art. 272, § 1º, da Lei Municipal nº 1.605/2025, e considerando as infrutíferas tentativas de entrega dos atos administrativos, fica o(a) contribuinte supracitado(a) CONVOCADO(A) para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação, compareça pessoalmente ou se faça representar por preposto, para ciência e recebimento da Notificação e do DARM supramencionados, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes de São Gonçalo, situada à Rua Dr. Feliciano Sodré, nº 153 – Centro – São Gonçalo – RJ.
(Processo nº 2671/26)
São Gonçalo, 01 de junho de 2026.
FABIO RICARDO FONTES LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 165/SEMMATRAN/MA/FISC/2026
Razão Social/Nome: AMOR SAÚDE SÃO GONÇALO RJ AMBULATORIAL LTDA, CNPJ/CPF N.º 32.682.391/0001-68, Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 985 – São Miguel – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 97 da Lei Municipal nº 1601/2025. Penalidade: Aplicação de Multa Simples no valor correspondente a 70 (setenta) UFISG's.
(Processo SEI Nº 79.05162/2026-8)

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 166/SEMMATRAN/MA/FISC/2026
Razão Social/Nome: VILLAGIO DOS PÁSSAROS, CNPJ/CPF N.º 21.169.852/0001-87, Endereço: Alameda Engenheiro João Corner, nº 15 – Colubandê – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 108 da Lei Municipal nº 1601/2025. Penalidade: Aplicação de Multa Simples no valor correspondente a 200 (duzentas) UFISG's.
(Processo SEI Nº 79.05277/2026-7)
São Gonçalo, 02 de junho de 2026
FABIO RICARDO FONTES LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

SEMDUR

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ ELETRÔNICA Nº 90008/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29.973/2025.
Objeto: elaboração de projetos executivos e execução de obras de engenharia aos equipamentos comunitários de Ipuca, relativos ao programa periferia viva – urbanização de favelas, Sub-eixo urbanização integral – urbanização e qualificação Ipuca, Jardim Catarina, município de São Gonçalo-RJ.
O Município de São Gonçalo, por intermédio da autoridade competente, torna pública a retificação da Homologação do Processo Licitatório em epígrafe, publicada em 20/03/2026.
ONDE SE LÊ:
Valor total de R$ 8.726.519,48 (oito milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).
LEIA-SE:
Valor total de R$ 8.702.969,48 (oito milhões, setecentos e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Homologação publicada anteriormente.
RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO
Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.973/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ ELETRÔNICA Nº 90008/2025.
CONTRATO PMSG/SEMDUR/Nº 04/2026
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A.
Objeto: "Elaboração de projetos executivos e execução de obras de engenharia aos equipamentos comunitários de Ipuca, relativos ao programa periferia viva – urbanização de favelas, Sub-eixo urbanização integral – urbanização e qualificação Ipuca, Jardim Catarina, município de São Gonçalo-RJ".
Prazo: O prazo de execução do objeto da presente licitação é de 10 (dez) meses contados a partir da Ordem de Início, sendo o prazo vigência do contrato de 13 (treze) meses, prorrogável na forma da Lei nº 14.133 de 2021.
A despesa correrá através do Programa de Trabalho nº 2059.15.451.2083.2052, Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.00, e Fontes de Recursos nºs 1.501.0000.0000, 1.501.0000.0047 e 1.700.0000.0008.
Valor R$ 8.702.969,48 (oito milhões, setecentos e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei 14.133/2021, concorrência Pública / Eletrônica Nº 90008/2025 e processo administrativo Nº 29.973/2025.
São Gonçalo, 02 de junho de 2026.
RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO
Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios

SEMPAD

PORTARIA N.º 006/2026/SEMPAD/PMSG.
ALTERA AS PORTARIAS N. 016/2025/SEMPAD/PMSG, N.º 018/2025/SEMPAD/PMSG, N.020/2025/SEMPAD E INSTITUI NOVA COMPOSIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA OS CONTRATOS N.º 018/ SEMPAD/2025, 028/SEMPAD/2025 E 031/SEMPAD/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021 e §2º do art. 110 da Lei Municipal n.º 1.416/2022,
RESOLVE:
Art.1º Alterar as Portarias n.º 016/2025/SEMPAD, n.º 018/2025/SEMPAD, N.020/2025/SEMPAD, substituindo a servidora Karen de Oliveira Fiuza, matrícula: 130.557 pela servidora Bianca Ribeiro de Araújo, matrícula: 132.035, para realizar a fiscalização dos contratos.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 26 de maio de 2026.
CLAUDINEI PEÇANHA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas

SG-PREVI

PORTARIA Nº 20/2026
PROCESSO Nº 982/2017
DECLARA A LEGALIDADE DE ACUMULAÇÕES DE APOSENTADORIAS NO ÂMBITO DO SG-PREVI.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1423/2022, de 29 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o cruzamento de dados realizado entre o SG-PREVI e o RioPrevidência no processo nº 612/2016, bem como a comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e o processo administrativo nº 361/2020;

Assinado Digitalmente por: RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEICAO
Data: 2026.06.30 13:19:33 -03:00